



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PMN Nº 013/2020**  
**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**NORMANDIA.**

O **MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede na Rua. Manoel Amâncio, 03 - Centro, neste Município, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **VICENTE ADOLFO BRASIL**, no uso de suas atribuições, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av: General Ataíde Teive, nº 3941, Bairro: Asa Branca, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-87, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON DE MELO BARBOSA**, portador do RG nº 180.654 SSP/RR e CPF nº 581.375.132-72 Sócio Administrador da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 268/2020**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 017/2020** para Registro de Preços, homologado em 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para o fornecimento do objeto **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial supracitado, os quais integram a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a): Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.  
2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ DO RECEBIMENTO DE BENS**

3.1 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 – A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO**

4.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição  | Und  | Marca         | Quant | P.Unit   | P.Total      |
|------|--|------|---------------|-------|----------|--------------|
| 01   | ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓD. DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML – SUSP. INJETÁVEL – AMP 1ML.<br>(valor médio de cotação) | Amp. | Uniao Quimica | 300   | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



|    |   |       |           |        |           |               |
|----|---|-------|-----------|--------|-----------|---------------|
| 02 | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO.  | Comp. | Vitamedic | 23.580 | R\$ 0,10  | R\$ 2.358,00  |
| 03 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML.                                  | Amp.  | Hypofarma | 300    | R\$ 3,00  | R\$ 900,00    |
| 04 | ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML. (valor médio de cotação)             | Frc.  | Natulab   | 400    | R\$ 1,71  | R\$ 684,00    |
| 05 | ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - COMPRIMIDO. (valor médio de cotação)                                | Comp. | Natulab   | 9.500  | R\$ 0,27  | R\$ 2.565,00  |
| 06 | ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO.  | Comp. | Hipolabor | 10.000 | R\$ 0,30  | R\$ 3.000,00  |
| 07 | ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.   | Comp. | Geolab    | 1.000  | R\$ 1,50  | R\$ 1.500,00  |
| 08 | ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML.  | Frc.  | Geolab    | 1.000  | R\$ 2,50  | R\$ 2.500,00  |
| 09 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - XAROPE - FRASCO 120ML.                                    | Frc.  | Natulab   | 400    | R\$ 3,80  | R\$ 1.520,00  |
| 10 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE - FRASCO 120ML.                                    | Frc.  | Natulab   | 400    | R\$ 3,80  | R\$ 1.520,00  |
| 11 | AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML.   | Frc.  | Teuto     | 2.000  | R\$ 7,00  | R\$ 14.000,00 |
| 12 | AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA GEL DURA  | Cáps. | Prati     | 10.000 | R\$ 0,84  | R\$ 8.400,00  |
| 13 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG/ML + 12,5MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75ML. | Frc.  | E.M.S     | 1.000  | R\$ 10,00 | R\$ 10.000,00 |
| 14 | ANLÓDIPINO 10MG - COMPRIMIDO.   | Comp. | Geolab    | 10.000 | R\$ 0,22  | R\$ 2.200,00  |
| 15 | ANLÓDIPINO 5MG - COMPRIMIDO.  | Comp. | Geolab    | 5.895  | R\$ 0,12  | R\$ 707,40    |
| 16 | ATENÓLOL 50MG - COMPRIMIDO.   | Comp. | Geolab    | 10.000 | R\$ 0,16  | R\$ 1.600,00  |
| 17 | ATENÓLOL 25MG - COMPRIMIDO.   | Comp. | Geolab    | 19.650 | R\$ 0,13  | R\$ 2.554,50  |
| 18 | AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML.                                | Frc.  | Prati     | 800    | R\$ 15,00 | R\$ 12.000,00 |
| 19 | AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO REVESTIDO   | Comp. | Prati     | 3.000  | R\$ 4,00  | R\$ 12.000,00 |
| 20 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.                      | Amp.  | Teuto     | 200    | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00  |
| 21 | BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 80ML.                                 | Frc.  | Prati     | 300    | R\$ 12,23 | R\$ 3.669,00  |
| 22 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML.                      | Frc.  | Pharlab   | 150    | R\$ 2,50  | R\$ 375,00    |
| 23 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO          | Comp. | Belfar    | 6.288  | R\$ 0,40  | R\$ 2.515,20  |



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



|    |   |       |                  |        |              |                  |
|----|---|-------|------------------|--------|--------------|------------------|
| 24 | BULTIBROMETRO DE ESCOPOLAMIDA +<br>DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML +500MG/ML -<br>SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML                                 | Amp.  | Hypofarma        | 150    | R\$<br>2,00  | R\$<br>300,00    |
| 25 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +<br>DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML +<br>333,4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO<br>20ML. (valor médio de cotação) | Frc.  | Belfar           | 300    | R\$<br>8,00  | R\$<br>2.400,00  |
| 26 | CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Prati            | 12.000 | R\$<br>0,16  | R\$<br>1.920,00  |
| 27 | CAPTOPRIL 50MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Prati            | 7.860  | R\$<br>0,35  | R\$<br>2.751,00  |
| 28 | CARBOCISTEÍNA 20MG/5ML – XAROPE –<br>FRASCO 100ML.  | Frc.  | Prati            | 300    | R\$<br>3,80  | R\$<br>1.140,00  |
| 29 | CARBOCISTEÍNA 50MG/5ML – XAROPE –<br>FRASCO 100ML.  | Frc.  | Prati            | 300    | R\$<br>5,00  | R\$<br>1.500,00  |
| 30 | CARVEDILOL 3,125MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Novaquimi<br>ca  | 2.500  | R\$<br>0,17  | R\$<br>425,00    |
| 31 | CARVEDILOL 6,25MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Novaquimi<br>ca  | 1.000  | R\$<br>0,17  | R\$<br>170,00    |
| 32 | CARVEDILOL 12,5MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Novaquimi<br>ca  | 1.000  | R\$<br>0,40  | R\$<br>400,00    |
| 33 | CEFALEXINA 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL<br>– FRASCO 60ML.   | Frc.  | Abl              | 1.000  | R\$<br>13,00 | R\$<br>13.000,00 |
| 34 | CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA GEL DURA   | Cáps. | Uniao<br>Quimica | 6.288  | R\$<br>1,60  | R\$<br>10.060,80 |
| 35 | CEFTRIAXONA 1G – PÓ PARA SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL.  | Amp.  | Eurofarma        | 200    | R\$<br>13,00 | R\$<br>2.600,00  |
| 36 | CETOCONAZOL 200MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Prati            | 3.930  | R\$<br>0,40  | R\$<br>1.572,00  |
| 37 | CETOCONAZOL 2% 20MG/1G – CREME –<br>BISNAGA 30G.  | Bisn. | Prati            | 200    | R\$<br>5,43  | R\$<br>1.086,00  |
| 38 | CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMDO.   | Comp. | Geolab           | 7.860  | R\$<br>0,73  | R\$<br>5.737,80  |
| 39 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) –<br>SOLUÇÃO NASAL – FRASCO 30ML.  | Frc.  | Natulab          | 200    | R\$<br>3,80  | R\$<br>760,00    |
| 40 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) –<br>GEL – BISNAGA 30G.   | Bisn. | Pharlab          | 200    | R\$<br>4,00  | R\$<br>800,00    |
| 41 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)<br>– SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML.<br>(valor médio de cotação)                                 | Amp.  | Hypofarma        | 150    | R\$<br>5,00  | R\$<br>750,00    |
| 42 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG –<br>COMPRIMIDO REVESTIDO.   | Comp. | Prati            | 11.790 | R\$<br>0,31  | R\$<br>3.654,90  |
| 43 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG –<br>COMPRIMIDO REVESTIDO.   | Comp. | Prati            | 23.580 | R\$<br>0,43  | R\$<br>10.139,40 |
| 44 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG<br>– COMPRIMIDO.  | Comp. | Belfar           | 10.000 | R\$<br>0,17  | R\$<br>1.700,00  |
| 45 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA<br>4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10ML.  | Frc.  | Belfar           | 200    | R\$<br>3,00  | R\$<br>600,00    |



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



|    |   |       |           |        |           |              |
|----|---|-------|-----------|--------|-----------|--------------|
| 46 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML. | Amp.  | Teuto     | 150    | R\$ 0,50  | R\$ 75,00    |
| 47 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG – COMPRIMIDO.                          | Comp. | Geolab    | 786    | R\$ 0,10  | R\$ 78,60    |
| 48 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.                | Comp. | Geolab    | 3.930  | R\$ 0,50  | R\$ 1.965,00 |
| 49 | CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML – XAROPE – FRASCO 120ML.             | Frc.  | Geolab    | 300    | R\$ 17,99 | R\$ 5.397,00 |
| 50 | COLAGENASE 0,6 U/G – POMADA DERMATOLÓGICA – BISNAGA 30G.              | Bisn. | Cristalia | 500    | R\$ 9,00  | R\$ 4.500,00 |
| 51 | DEXAMETASONA + NEOMICINA 1MG/ML + 3,5MG/ML – COLÍRIO – FRASCO 5ML.    | Frc.  | Teuto     | 150    | R\$ 2,58  | R\$ 387,00   |
| 52 | DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) – CREME – BISNAGA 10G.                      | Bisn. | Pharlab   | 400    | R\$ 4,66  | R\$ 1.864,00 |
| 53 | DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) – SUSPENSÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5ML.        | Frc.  | Novartis  | 90     | R\$ 9,15  | R\$ 823,50   |
| 54 | DEXAMETASONA 4MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Teuto     | 3.930  | R\$ 0,35  | R\$ 1.375,50 |
| 55 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.                       | Comp. | Belfar    | 14.148 | R\$ 0,25  | R\$ 3.537,00 |
| 56 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 3ML.             | Amp.  | Hypofarma | 150    | R\$ 2,00  | R\$ 300,00   |
| 57 | DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Teuto     | 700    | R\$ 0,13  | R\$ 91,00    |
| 58 | DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Prati     | 20.000 | R\$ 0,25  | R\$ 5.000,00 |
| 59 | DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML.                   | Amp.  | Hypofarma | 8.000  | R\$ 1,00  | R\$ 8.000,00 |
| 60 | DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10ML.                       | Frc.  | Mariol    | 2.000  | R\$ 2,62  | R\$ 5.240,00 |
| 61 | ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO.                                    | Comp. | Geolab    | 1.572  | R\$ 0,32  | R\$ 503,04   |
| 62 | FLUCONAZOL 150MG – CÁPSULA GEL DURA.                                  | Cáps. | Geolab    | 943    | R\$ 2,00  | R\$ 1.886,00 |
| 63 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 100ML.  | Frc.  | Prati     | 300    | R\$ 7,22  | R\$ 2.166,00 |
| 64 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 100ML.  | Frc.  | Prati     | 300    | R\$ 7,22  | R\$ 2.166,00 |
| 65 | FUROSEMIDA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML.                  | Amp.  | Hypofarma | 100    | R\$ 1,33  | R\$ 133,00   |
| 66 | FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Geolab    | 6.000  | R\$ 0,34  | R\$ 2.040,00 |
| 67 | GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO.                                       | Comp. | Geolab    | 23.580 | R\$ 0,16  | R\$ 3.772,80 |
| 68 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO.                                  | Comp. | Pharlab   | 36.000 | R\$ 0,21  | R\$ 7.560,00 |



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



|    |   |       |               |        |           |               |
|----|---|-------|---------------|--------|-----------|---------------|
| 69 | HIDROCORTISONA 100MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL. (valor médio de cotação)  | Amp.  | Uniao Quimica | 150    | R\$ 5,00  | R\$ 750,00    |
| 70 | HIDROCORTISONA 500MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL. (valor médio de cotação)  | Amp.  | Uniao Quimica | 150    | R\$ 6,00  | R\$ 900,00    |
| 71 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA 400MG/5ML + 400MG/5ML + 30MG/5ML – FRASCO 240ML. | Frc.  | E.M.S         | 400    | R\$ 10,97 | R\$ 4.388,00  |
| 72 | IBUPROFENO 300MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Teuto         | 10.000 | R\$ 0,48  | R\$ 4.800,00  |
| 73 | IBUPROFENO 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 30ML.  | Frc.  | Geolab        | 5.000  | R\$ 5,54  | R\$ 27.700,00 |
| 74 | IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Vitamedic     | 1.000  | R\$ 3,80  | R\$ 3.800,00  |
| 75 | LORATADINA 10MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Cimed         | 8496   | R\$ 0,23  | R\$ 1.954,08  |
| 76 | LORATADINA 1MG/ML – XAROPE – FRASCO 100ML.  | Frc.  | Mariol        | 3.000  | R\$ 4,00  | R\$ 12.000,00 |
| 77 | LOSARTANA POTASSICA 100MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.   | Comp. | Teuto         | 8.100  | R\$ 0,38  | R\$ 3.078,00  |
| 78 | LOSARTANA POTASSICA 50MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.  | Comp. | Teuto         | 39.300 | R\$ 0,26  | R\$ 10.218,00 |
| 79 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE – FRASCO 100ML   | Frc.  | Uniao Quimica | 3.000  | R\$ 3,50  | R\$ 10.500,00 |
| 80 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Geolab        | 7.860  | R\$ 0,11  | R\$ 864,60    |
| 81 | MALEATO DE ENALAPRIL 10MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Pharlab       | 8.100  | R\$ 0,25  | R\$ 2.025,00  |
| 82 | MALEATO DE ENALAPRIL 20MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Pharlab       | 24.000 | R\$ 0,30  | R\$ 7.200,00  |
| 83 | MEBENDAZOL 100MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Belfar        | 1.572  | R\$ 0,36  | R\$ 565,92    |
| 84 | MEBENDAZOL 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 30ML.  | Frc.  | Belfar        | 200    | R\$ 2,60  | R\$ 520,00    |
| 85 | METRONIDAZOL 100MG/G (10%) – GEL VAGINAL – BISNAGA 50G.   | Bisn. | Prati         | 200    | R\$ 7,98  | R\$ 1.596,00  |
| 86 | METRONIDAZOL 250MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Prati         | 3930   | R\$ 0,58  | R\$ 2.279,40  |
| 87 | NIFEDIPINO 10MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Geolab        | 5.400  | R\$ 0,39  | R\$ 2.106,00  |
| 88 | NIFEDIPINO 20MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Geolab        | 23.580 | R\$ 0,35  | R\$ 8.253,00  |
| 89 | NIMESULIDA 100MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Cimed         | 36.000 | R\$ 0,36  | R\$ 12.960,00 |
| 90 | NIMESULIDA 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 15ML.  | Frc.  | Cimed         | 1.500  | R\$ 2,28  | R\$ 3.420,00  |
| 91 | NISTATINA 25.000UI/G – CREME VAGINAL – BISNAGA 60G.   | Bisn. | Prati         | 300    | R\$ 11,40 | R\$ 3.420,00  |
| 92 | NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) – CREME VAGINAL – BISNAGA 80G.   | Bisn. | Prati         | 200    | R\$ 9,69  | R\$ 1.938,00  |



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



|     |   |       |            |        |           |              |
|-----|---|-------|------------|--------|-----------|--------------|
| 93  | ÓLEO MINERAL – USO ORAL – FRASCO 100ML. (valor médio de cotação)  | Frc.  | Belfar     | 70     | R\$ 3,33  | R\$ 233,10   |
| 94  | OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA GEL DURA.  | Cáps. | Geolab     | 10.000 | R\$ 0,31  | R\$ 3.100,00 |
| 95  | PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 10ML.  | Frc.  | Mariol     | 1.000  | R\$ 2,00  | R\$ 2.000,00 |
| 96  | PARACETAMOL 500MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Prati      | 7.074  | R\$ 0,30  | R\$ 2.122,20 |
| 97  | PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO  | Comp. | Cimed      | 7.074  | R\$ 0,35  | R\$ 2.475,90 |
| 98  | PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG – COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO (valor médio de cotação)  | Comp. | Adv        | 500    | R\$ 0,35  | R\$ 175,00   |
| 99  | PERMETRINA 50MG/G (5%) – LOÇÃO – FRASCO 60ML.   | Frc.  | Multilab   | 200    | R\$ 5,70  | R\$ 1.140,00 |
| 100 | POLIVITAMINICO – COMPRIMIDO REVESTIDO   | Comp. | Medquimica | 5.659  | R\$ 0,20  | R\$ 1.131,80 |
| 101 | POLIVITAMINICO – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML (valor médio de cotação)  | Amp.  | Hypofarma  | 100    | R\$ 1,90  | R\$ 190,00   |
| 102 | POLIVITAMINICO – XAROPE – FRASCO 100ML. (valor médio de cotação)  | Frc.  | Medquimica | 300    | R\$ 5,89  | R\$ 1.767,00 |
| 103 | PREDNISONA 20MG – COMPRIMIDO.   | Comp. | Vitamedic  | 4.000  | R\$ 0,42  | R\$ 1.680,00 |
| 104 | PREDNISONA 5MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Vitamedic  | 628    | R\$ 0,17  | R\$ 106,76   |
| 105 | SAÍIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5%, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5%, CITRATO DE SÓDIO 2,9% E GLICOSE 20G) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – SACHE 27,9G. (valor médio de cotação) | Sachê | Globo      | 300    | R\$ 2,66  | R\$ 798,00   |
| 106 | SECNIDAZOL 450MG – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 15ML.  | Frc.  | E.M.S      | 300    | R\$ 10,77 | R\$ 3.231,00 |
| 107 | SECNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO  | Comp. | Prati      | 1.572  | R\$ 1,00  | R\$ 1.572,00 |
| 108 | SINAVASTATINA 20MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.  | Comp. | Geolab     | 19.650 | R\$ 0,30  | R\$ 5.895,00 |
| 109 | SINAVASTATINA 40MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.  | Comp. | Geolab     | 9.990  | R\$ 0,22  | R\$ 2.197,80 |
| 110 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) – CREME – BISNAGA 50G.  | Bisn. | Prati      | 150    | R\$ 8,55  | R\$ 1.282,50 |
| 111 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG – COMPRIMIDO.  | Comp. | Vitamedic  | 5.000  | R\$ 0,50  | R\$ 2.500,00 |
| 112 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRACO 100ML.  | Frc.  | Vitamedic  | 500    | R\$ 5,70  | R\$ 2.850,00 |
| 113 | SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G – POMADA DERMATOLÓGICA – BINASGA 15G.  | Bisn. | Prati      | 600    | R\$ 4,77  | R\$ 2.862,00 |



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



|     |   |       |               |        |           |              |
|-----|---|-------|---------------|--------|-----------|--------------|
| 114 | SULFATO FERROSO 25MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30ML. | Frc.  | Pharmascience | 200    | R\$ 4,60  | R\$ 920,00   |
| 115 | SULFATO FERROSO 40MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.          | Comp. | Belfar        | 14.148 | R\$ 0,25  | R\$ 3.537,00 |
| 116 | TENOXICAM 20MG – COMPRIMIDO REVESTIDO.                | Comp. | Geolab        | 5.000  | R\$ 0,76  | R\$ 3.800,00 |
| 117 | TENOXICAM 40MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL            | Amp.  | Eurofarma     | 100    | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00 |

4.2 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ 389.998,50 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.3 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.3.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.3.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.3.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.3.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.3.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.3.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.



4.3.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.3.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.3.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.3.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.3.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência até **05 (cinco) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

5.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7.2 – A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

7.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **CEM POR CENTO** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.





Estado de Roraima  
 Prefeitura Municipal de Normandia  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- 7.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo de quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 7.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 7.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 – **O ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação desta Ata, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3 – aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – O Foro do Município de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.  
 E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Normandia – RR, 31 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:  
**MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR**  
 Vicente Adolfo Brasil  
 Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:  
**WM COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
 João Cleiton de Melo Barbosa  
 Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF: .....
2. .... CPF: .....